



PROJETO DE LEI Nº 012/2026

APROVADO
Em 21/04/2026
Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2026 DO MUNICIPIO DE ABAIARA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as dotações orçamentaria, abaixo classificadas:

Unidade Orçamentaria	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto e Atividade	01.031.0049.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Abaiara.
Dotação	33.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentaria	04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto e Atividade	04.123.0001.2.0007 -0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Dotação	33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas – PASEP – R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários, necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e serão demonstrados de anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentaria	04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto e Atividade	04.123.0001.2.0007 -0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.-
Dotação	31.90.91.00 – Sentenças Judiciais. - R\$ 350.000,00





Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei Municipal nº 605/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 12 de março de 2026.

ANGELO FURTADO Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:3073706 SAMPAIO:30737060387
0387 Dados: 2026.03.12 17:17:29
-03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 012/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 012/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2026 do Município de Abaiara, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e que revoga expressamente a Lei Municipal nº 605/2026, de 26 de fevereiro de 2026, pelos motivos que passo a expor.

A Lei Municipal nº 605/2026, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), foi aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada por este Executivo Municipal contendo erros de digitação e incorreções materiais que comprometem diretamente a sua regular aplicação e execução orçamentária.

Após análise do texto legal sancionado, foram identificadas as seguintes inconsistências: a rubrica 33.90.47.00 – PASEP, da Secretaria Municipal de Finanças, foi consignada com o valor de R\$ 150.000,00, quando o valor correto é de R\$ 250.000,00, conforme planejamento financeiro do Município. Ademais, o art. 2º indicou incorretamente as dotações de origem dos recursos para cobertura do crédito especial, sendo que a fonte correta é a rubrica 31.90.91.00 – Sentenças Judiciais, da Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 350.000,00.

Tais incorreções, embora de natureza material, inviabilizam a correta execução orçamentária da Lei nº 605/2026, pois geram divergência entre os valores autorizados, as fontes de recursos e as dotações a serem movimentadas, em desconformidade com os princípios da legalidade e da transparência orçamentária previstos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Nesse sentido, a solução juridicamente adequada é a revogação expressa da Lei nº 605/2026 e a sua substituição por novo ato legislativo, ora proposto sob o nº 012/2026, com os valores e as fontes de recursos corretamente indicados, garantindo segurança jurídica, transparência e a regular execução orçamentária do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANGELO FURTADO
SAMPALIO:3073706
0387

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPALIO:30737060387
Dados: 2026.03.12 17:16:58
-03'00'

